



Ano II - Edição 355 – Cassilândia - MS – 26 de Maio de 2015 Pág. 01



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2015

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL COM SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FINANCEIRO, ESTOQUE, COMPRAS, PATRIMÔNIO, FROTAS, RECURSO HUMANO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO, DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E FISCAIS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscientos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro.

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa (Presidente) e
Marcio Peres Vieira Monteiro (sócio proprietário)

Cassilândia, 20 de maio de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

2.992/2015 – de 25 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 24 e 25 de Junho de 2015, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal, nesta cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º - O evento terá como tema geral “Fortalecimento das Redes de Atenção a Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - As discussões realizadas na VII Conferência Municipal de Saúde abordará assuntos pertinentes ao SUS – Sistema Único de Saúde, onde as propostas apresentadas serão encaminhadas à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4º - A conferência terá como eixos temáticos:

- *Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- * Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- * Gestão do SUS e modelos de Atenção à Saúde.

Art. 5º - A coordenação geral da VII Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Comissões.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 426/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública Referência 06, para o cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 170/2015 de 07 de maio de 2015, dos seguintes servidores:

Matricula	Nome do Servidor (a)
1872	Adriana do Nascimento Arantes
760	Benedita Maria Pimentel Porto
1881	Célia de Souza Leal Moraes
227	Célio Rosa da Silva
1908	Ceni Domingo da Silva Filho
422	Denílson Domingos Rosa
1809	Edson Teruo Kobayachi
1894	Eliane Ferreira da Silva Dias
1302	Geovaine Batista de Queiroz
423	Girsenil Rosa Correia
42	Jose Gilberto de Almeida
1925	Juscilene Garcia Rodrigues
1871	Maria de Fátima Barbosa Leonel
45	Noé Adão de Moura
2116	Pamila Martins Barbosa
1886	Thuany Fabricia Menezes Lima
741	Zenaide Pereira da Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 446/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 737/13 de 14 de novembro de 2013, na parte em que designou a Sra. **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, matrícula 633, no cargo em Comissão de Diretora Escolar de 1º e 2º Graus, da Escola Municipal Antonio Paulino, retornando assim ao seu cargo de origem, a partir de 07/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 447/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, matrícula 633, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas. Realizando a remoção da servidora para a Biblioteca do Conhecimento (SESI), a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 448/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Aparecida de Castro Pereira**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 20, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de abril de 2014 a trinta e um (31) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 449/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Lucilene Barbosa dos Santos**, Recepcionista, matrícula 1439, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de junho de 2013 a vinte e seis (26) de junho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 450/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Alcidio Candido Rodrigues**, Pedreiro, matrícula 1875 referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2013 a dez (10) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 451/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Iracema Martins Dias Viana**, Merendeira, matrícula 1370, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de novembro de 2012 a vinte e seis (26) de novembro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 452/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Viviane Altina de Freitas**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 263, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de abril de 2014 a três (03) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 453/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo constante do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 47/2015 da Sra. **Vanda Aparecida Rita Oliveira** com início em 05/06/2015 a término em 17/07/2015, conforme 2º Termo Aditivo nº 47/2015 de 18/05/2015 :

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 454/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007; e **atribuir** mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessas funções, em conformidade com o Art.63 incisos I, II, III e IV da lei Complementar nº 128/2010 de 24 de junho de 2010, a partir de 18 de maio de 2015, na Escola Municipal Antonio Paulino, a Sra. **Sonia Aparecida Mendes Rosa**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 455/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Terezinha Cândida de Souza Salles**, Inspetora de Alunos, matrícula 1730, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por trinta (30) dias, com início em nove (09) de abril de 2015 e término em oito (08) de maio de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 456/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 15,16 e 17 da Lei Municipal nº 1.115/99 de 17/08/1999 e art. 23 incisos I e II da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/1997, promover verticalmente, a partir de maio/2015, a servidora municipal Sra. **Hidelma de Fátima Dutra**, matrícula 590, de Escriturária I para Escriturária II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 457/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 15,16 e 17 da Lei Municipal nº 1.115/99 de 17/08/1999 e art. 23 incisos I e II da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/1997, promover verticalmente, a partir de maio/2015, o servidor municipal Sr. **Josimar Martins Pereira**, matrícula 368, de Escriturário I para Escriturário II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 458/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 15,16 e 17 da Lei Municipal nº 1.115/99 de 17/08/1999 e art. 23 incisos I e II da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/1997, promover verticalmente, a partir de maio/2015, a servidora municipal Sra. **Auciene Fátima Barbosa de Oliveira**, matrícula 1371, de Escriturária I para Escriturária II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 462/15 de 25 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivanir Gonçalves Menezes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 95, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e cinco (25) de maio de 2015 e término em trinta e um (31) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 463/15 de 25 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo o Sr. **Valdenir José Oliveira Silva**, matrícula 2034, CPF nº 841.849.141-87, a partir do dia 30/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 459/15 de 25 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Elisa Keiko Okumura More**, matrícula 1906, a partir de maio/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 460/15 25 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Nilton Amado Henrique**, Diretor Departamento Instalação Elétrica, Hidráulica e Sanitária, matrícula 448, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2014 a quatorze (14) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

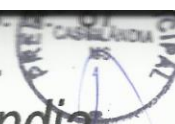
Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 461/15 de 25 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elaine Aparecida Souza da Silva**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2106, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de vinte e um (21) dias, com início em doze (12) de maio de 2015 e término em primeiro (1º) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.203.000,00	74.203.000,00	8.786.471,20	11,84 %	19.541.239,61	26,33 %	54.661.760,39
RECEITAS CORRENTES	60.527.000,00	60.527.000,00	8.771.471,20	14,49 %	19.489.238,52	32,20 %	41.037.761,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.211.000,00	7.211.000,00	1.277.596,19	17,72 %	2.078.084,46	28,82 %	5.132.915,54
Impostos	5.565.000,00	5.565.000,00	750.882,05	13,49 %	1.236.937,44	22,23 %	4.328.062,56
Taxas	1.591.000,00	1.591.000,00	523.398,14	32,90 %	837.831,02	52,66 %	753.168,98
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	3.316,00	6,03 %	3.316,00	6,03 %	51.684,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.511.000,00	2.511.000,00	258.227,72	10,28 %	605.074,13	24,10 %	1.905.925,87
Contribuições Sociais	1.511.000,00	1.511.000,00	0,00	0,00 %	98.591,80	6,53 %	1.412.408,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	258.227,72	25,82 %	506.482,33	50,65 %	493.517,67
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.951.500,00	3.951.500,00	57.015,47	1,44 %	605.240,80	15,32 %	3.346.259,20
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.898.500,00	3.898.500,00	57.015,47	1,46 %	605.240,80	15,53 %	3.293.259,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	28.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.057.000,00	2.057.000,00	615.777,79	29,94 %	1.107.052,30	53,82 %	949.947,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.336.600,00	44.336.600,00	6.411.130,33	14,46 %	14.032.260,11	31,65 %	30.304.339,89
Transferências Intergovernamentais	44.121.600,00	44.121.600,00	6.411.130,33	14,53 %	14.032.260,11	31,80 %	30.089.339,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	210.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	819.900,00	819.900,00	151.723,70	18,51 %	1.061.526,72	129,47 %	-241.626,72
Multas e Juros de Mora	313.500,00	313.500,00	63.615,74	20,29 %	147.187,77	46,95 %	166.312,23
Indenizações e Restituições	194.000,00	194.000,00	10,10	0,01 %	6.729,30	3,47 %	187.270,70
Receita da Dívida Ativa	260.400,00	260.400,00	85.062,13	32,67 %	204.105,46	78,38 %	56.294,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	52.000,00	52.000,00	3.035,73	5,84 %	703.504,19	1352,89 %	-651.504,19
RECEITAS DE CAPITAL	13.676.000,00	13.676.000,00	15.000,00	0,11 %	52.001,09	0,38 %	13.623.998,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.653.000,00	13.653.000,00	15.000,00	0,11 %	52.001,09	0,38 %	13.600.998,91
Transferências Intergovernamentais	2.048.000,00	2.048.000,00	15.000,00	0,73 %	15.000,00	0,73 %	2.033.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	11.605.000,00	11.605.000,00	0,00	0,00 %	37.001,09	0,32 %	11.567.998,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.410.000,00	3.410.000,00	-	-	221.144,30	6,49 %	3.188.855,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.613.000,00	77.613.000,00	8.786.471,20	11,32 %	19.762.383,91	25,46 %	57.850.616,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	77.613.000,00	77.613.000,00	8.786.471,20	11,32 %	19.762.383,91	25,46 %	57.850.616,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.613.000,00	77.613.000,00	8.786.471,20	11,32 %	19.762.383,91	25,46 %	57.850.616,09

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.638.000,00	0,00	74.638.000,00	9.501.665,88	41.055.826,63	8.081.058,37	15.982.665,36	21,41	58.655.334,64
DESPESAS CORRENTES	52.377.000,00	746.825,00	53.123.825,00	8.640.371,80	35.762.800,06	6.922.872,84	14.206.006,80	26,74	38.917.818,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.660.500,00	73.700,00	26.734.200,00	1.989.134,45	20.202.294,20	3.564.363,24	7.522.639,88	28,14	19.211.560,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	90.320,00	11.263,11	23.939,19	15,85	127.060,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.565.500,00	673.125,00	26.238.625,00	6.651.237,35	15.470.185,86	3.347.246,49	6.659.427,73	25,38	19.579.197,27
DESPESAS DE CAPITAL	17.192.500,00	-746.825,00	16.445.675,00	861.294,08	5.293.026,57	1.158.185,53	1.776.658,56	10,80	14.669.016,44
INVESTIMENTOS	16.542.500,00	-748.825,00	15.793.675,00	861.294,08	4.672.304,13	1.112.201,54	1.638.450,99	10,37	14.155.224,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	2.000,00	652.000,00	0,00	620.722,44	45.983,99	138.207,57	21,20	513.792,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.068.500,00	0,00	5.068.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00	170.000,00	2.130.000,00	553.102,95	1.006.449,37	33,83	1.968.550,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.613.000,00	0,00	77.613.000,00	9.671.665,88	43.185.826,63	8.634.161,32	16.989.114,73	21,89	60.623.885,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.613.000,00	0,00	77.613.000,00	9.671.665,88	43.185.826,63	8.634.161,32	16.989.114,73	21,89	60.623.885,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.773.269,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.613.000,00	0,00	77.613.000,00	9.671.665,88	43.185.826,63	8.634.161,32	19.762.383,91	25,46	57.850.616,09

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
					% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	221.144,30	6,49	3.188.855,70
RECEITAS CORRENTES	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	0,00	221.144,30	6,62	3.118.855,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	221.144,30	6,70	3.078.855,70
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	221.144,30	6,70	3.078.855,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	221.144,30	6,49	3.188.855,70

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00	170.000,00	2.130.000,00	553.102,95	1.006.449,37	33,83	1.968.550,63
DESPESAS CORRENTES	2.943.000,00	0,00	2.943.000,00	170.000,00	2.130.000,00	553.102,95	1.006.449,37	34,20	1.936.550,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00	170.000,00	1.630.000,00	333.270,61	786.617,03	40,48	1.156.382,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	219.832,34	219.832,34	21,98	780.167,66
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00	170.000,00	2.130.000,00	553.102,95	1.006.449,37	33,83	1.968.550,63

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mai/2015 - 08h e 07m

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.638.000,00	74.638.000,00	9.501.665,88	41.055.826,63	8.081.058,37	15.982.665,36	94,08 %	21,41 %	58.655.334,64
Legislativa	2.369.000,00	2.369.000,00	0,00	589.417,92	0,00	151.691,59	0,89 %	6,40 %	2.217.308,41
Ação Legislativa	2.369.000,00	2.369.000,00	0,00	589.417,92	0,00	151.691,59	0,89 %	6,40 %	2.217.308,41
Judiciária	337.000,00	337.000,00	346,81	180.183,47	28.807,56	57.244,60	0,34 %	16,99 %	279.755,40
Ação Judiciária	337.000,00	337.000,00	346,81	180.183,47	28.807,56	57.244,60	0,34 %	16,99 %	279.755,40
Administração	7.175.000,00	7.591.500,00	1.129.851,18	6.005.332,13	1.149.203,54	2.179.486,82	12,83 %	28,71 %	5.412.013,18
Administração Geral	6.611.000,00	7.013.500,00	1.110.565,88	5.507.704,03	1.080.926,65	2.003.674,56	11,79 %	28,57 %	5.009.825,44
Administração Financeira	521.000,00	537.000,00	19.285,30	497.628,10	88.276,89	175.812,26	1,03 %	32,74 %	361.187,74
Controle Interno	39.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	37.000,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Assistência Social	3.360.000,00	2.982.710,00	565.446,15	1.948.944,04	406.245,10	664.061,37	3,91 %	22,26 %	2.318.648,63
Administração Geral	1.957.000,00	1.479.710,00	60.685,61	1.221.700,27	198.830,84	380.489,11	2,24 %	25,71 %	1.099.220,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	65.000,00	6.472,80	6.472,80	1.672,80	1.672,80	0,01 %	2,57 %	63.327,20
Assistência Comunitária	1.330.000,00	1.438.000,00	498.287,74	720.770,97	205.741,46	281.899,46	1,66 %	19,60 %	1.156.100,54
Previdência Social	3.718.000,00	3.718.000,00	0,00	535.226,41	0,00	496.326,41	2,92 %	13,35 %	3.221.673,59
Previdência do Regime Estatutário	3.718.000,00	3.718.000,00	0,00	535.226,41	0,00	496.326,41	2,92 %	13,35 %	3.221.673,59
Saúde	18.040.000,00	18.040.000,00	1.465.899,04	11.679.038,85	2.152.248,72	4.698.781,60	27,66 %	26,05 %	13.341.218,40
Atenção Básica	12.517.000,00	12.475.400,00	998.903,33	8.001.773,99	1.418.825,35	2.602.019,10	15,32 %	20,88 %	9.873.380,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.773.000,00	4.824.600,00	395.874,32	3.223.206,67	590.856,73	1.891.814,72	11,14 %	39,21 %	2.932.785,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.000,00	390.000,00	65.312,66	233.616,46	82.574,13	108.115,06	0,64 %	27,72 %	281.884,94
Vigilância Sanitária	370.000,00	350.000,00	5.808,73	220.442,73	59.992,51	96.832,72	0,57 %	27,67 %	253.167,28
Trabalho	380.000,00	380.000,00	230.080,06	361.550,65	82.394,34	173.446,21	1,02 %	45,64 %	206.553,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	380.000,00	380.000,00	230.080,06	361.550,65	82.394,34	173.446,21	1,02 %	45,64 %	206.553,79
Educação	17.815.500,00	18.081.500,00	4.329.195,14	14.174.877,56	2.951.197,77	5.012.524,54	29,50 %	27,72 %	13.068.975,46
Alimentação e Nutrição	880.000,00	880.000,00	470.950,89	636.550,03	176.629,10	223.479,44	1,32 %	25,40 %	656.520,56
Ensino Fundamental	10.054.000,00	9.830.285,00	3.644.763,67	8.150.980,87	1.584.156,01	2.975.241,97	17,51 %	30,27 %	6.855.043,03
Ensino Superior	120.000,00	166.015,00	15.366,00	166.014,00	61.182,00	91.830,00	0,54 %	55,31 %	74.185,00
Ensino Infantil	2.771.500,00	3.349.700,00	198.114,58	1.706.989,03	441.929,69	734.942,88	4,33 %	21,94 %	2.614.757,12
Infra Estrutura Urbana	3.990.000,00	3.855.500,00	0,00	3.514.343,63	687.300,97	987.030,25	5,81 %	25,60 %	2.868.469,75
Cultura	740.000,00	740.000,00	10.539,54	257.104,44	45.077,64	92.679,19	0,55 %	12,52 %	647.320,81
Difusão Cultural	740.000,00	740.000,00	10.539,54	257.104,44	45.077,64	92.679,19	0,55 %	12,52 %	647.320,81
Urbanismo	9.953.000,00	9.813.600,00	931.973,89	2.588.699,16	563.628,52	1.096.427,44	6,45 %	11,17 %	8.717.172,56
Infra Estrutura Urbana	7.486.000,00	7.421.000,00	828.756,81	1.426.109,89	205.925,91	396.017,28	2,33 %	5,34 %	7.024.982,72
Serviços Urbanos	2.467.000,00	2.392.600,00	103.217,08	1.162.589,27	357.702,61	700.410,16	4,12 %	29,27 %	1.692.189,84
Habituação	330.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,59 %	33,33 %	200.000,00
Habituação Urbana	330.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,59 %	33,33 %	200.000,00
Saneamento	3.077.000,00	3.064.190,00	327.613,58	1.247.370,89	317.765,34	717.463,96	4,22 %	23,41 %	2.346.726,04
Saneamento Básico Urbano	3.077.000,00	3.064.190,00	327.613,58	1.247.370,89	317.765,34	717.463,96	4,22 %	23,41 %	2.346.726,04
Agricultura	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	121.000,00
Extensão Rural	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	121.000,00
Indústria	35.000,00	35.000,00	4.339,00	4.339,00	4.339,00	4.339,00	0,03 %	12,40 %	30.661,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	35.000,00	4.339,00	4.339,00	4.339,00	4.339,00	0,03 %	12,40 %	30.661,00
Comércio e Serviços	44.000,00	40.500,00	2.870,58	3.505,58	2.418,03	3.053,03	0,02 %	7,54 %	37.446,97
Turismo	44.000,00	40.500,00	2.870,58	3.505,58	2.418,03	3.053,03	0,02 %	7,54 %	37.446,97
Energia	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Transporte	1.140.000,00	1.075.000,00	373.255,52	621.781,00	190.230,32	325.579,75	1,92 %	30,29 %	749.420,25
Serviços Urbanos	67.000,00	32.000,00	12.200,00	15.154,70	12.200,00	15.154,70	0,09 %	47,36 %	16.845,30
Transporte Aéreo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Transporte Rodoviário	1.065.000,00	1.035.000,00	361.055,52	606.626,30	178.030,32	310.425,05	1,83 %	29,99 %	724.574,95
Desporto e Lazer	104.000,00	77.500,00	30.255,39	47.413,09	30.255,39	47.413,09	0,28 %	61,18 %	30.086,91
Desporto Comunitário	104.000,00	77.500,00	30.255,39	47.413,09	30.255,39	47.413,09	0,28 %	61,18 %	30.086,91
Encargos Especiais	801.000,00	803.000,00	0,00	711.042,44	57.247,10	162.146,76	0,95 %	20,19 %	640.853,24
Refinanciamento da Dívida Interna	801.000,00	803.000,00	0,00	711.042,44	57.247,10	162.146,76	0,95 %	20,19 %	640.853,24
Reserva de Contingência	5.068.500,00	5.068.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.068.500,00
Reserva de Contingência	5.068.500,00	5.068.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.068.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.000,00	2.975.000,00	170.000,00	2.130.000,00	553.102,95	1.006.449,37	5,92 %	33,83 %	1.968.550,63
Legislativa	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	81.000,00
Ação Legislativa	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	81.000,00
Administração	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	930.000,00	296.796,52	416.440,70	2,45 %	29,12 %	1.013.559,30
Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	930.000,00	296.796,52	416.440,70	2,45 %	29,12 %	1.013.559,30
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	66.241,69	167.145,40	0,98 %	41,79 %	232.854,60
Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	66.241,69	167.145,40	0,98 %	41,79 %	232.854,60
Educação	1.030.000,00	1.030.000,00	170.000,00	800.000,00	190.064,74	422.863,27	2,49 %	41,05 %	607.136,73
Ensino Fundamental	630.000,00	630.000,00	0,00	630.000,00	36.941,09	269.739,62	1,59 %	42,82 %	360.260,38
Ensino Infantil	400.000,00	400.000,00	170.000,00	170.000,00	153.123,65	153.123,65	0,90 %	38,28 %	246.876,35
Encargos Especiais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	32.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	32.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.613.000,00	77.613.000,00	9.671.665,88	43.185.826,63	8.634.161,32	16.989.114,73	100,00 %	21,89 %	60.623.885,27

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mai/2015 - 08h e 14m

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.953.114,14	4.143.235,92	4.920.319,02	4.688.920,36	4.051.917,42	4.961.680,68	5.264.806,88	6.870.179,93	6.494.325,78	5.365.265,47	5.169.329,60	4.472.139,42	61.155.234,62	156.435.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	402.942,83	370.067,87	916.518,40	324.108,07	238.720,86	282.347,97	328.814,62	734.782,51	371.345,10	426.143,17	958.344,51	319.251,68	5.674.387,59	18.341.000,00
IPTU	61.541,24	51.596,00	55.722,62	29.531,98	15.528,08	10.378,95	12.742,68	23.285,64	7.612,45	79.588,79	397.004,96	66.811,70	810.343,07	3.150.000,00
ISS	98.423,73	130.118,10	297.969,06	89.629,26	117.203,61	89.366,81	135.280,69	116.396,41	179.797,73	92.930,71	84.707,12	92.272,69	1.514.093,12	4.800.000,00
ITBI	136.024,14	101.035,04	223.309,04	139.402,55	51.675,42	128.932,37	119.675,01	235.877,07	463.191,61	51.926,83	35.000,92	34.590,77	1.305.768,77	6.000.000,00
IRRF	15.868,31	16.653,15	265.439,97	13.913,33	15.271,26	14.705,85	15.399,12	313.940,53	6.158,91	17.720,36	21.585,68	18.908,21	737.564,68	2.745.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	91.085,41	70.665,58	94.080,71	52.630,97	39.044,49	38.963,99	43.716,92	45.282,96	127.456,40	186.976,48	420.045,83	106.668,31	1.306.617,95	1.646.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	172.747,81	167.062,96	287.737,90	148.048,27	152.937,62	109.066,21	263.432,47	615.158,27	223.301,54	123.544,87	128.536,37	129.691,35	2.521.265,94	2.511.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	489.995,97	198.885,99	264.745,59	532.571,57	106.538,49	269.234,05	348.472,75	117.829,95	510.643,59	37.581,74	42.977,78	14.037,71	2.933.515,16	3.951.500,00
RECEITA PATRIMÔNIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	162.901,06	169.345,07	173.063,50	161.932,89	174.886,77	154.698,79	177.180,75	201.401,95	210.125,28	281.149,23	342.596,77	273.181,02	2.482.463,08	2.057.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.689.275,67	3.214.017,40	3.243.201,82	3.494.109,77	3.357.823,95	4.124.214,76	4.108.659,34	4.894.688,67	4.366.222,89	4.396.730,82	3.603.329,27	3.677.798,88	46.170.053,24	127.873.000,00
COTA-PARTE DO FPM	1.364.648,79	1.023.398,50	878.969,84	1.053.540,24	936.014,92	884.630,49	1.055.862,13	1.883.317,31	1.434.269,66	1.464.111,44	1.066.390,12	1.150.917,53	14.196.090,97	48.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	892.301,07	938.309,79	860.900,14	909.530,06	971.077,67	844.823,68	1.044.789,66	963.134,15	942.631,25	806.572,10	880.136,02	922.508,96	10.966.714,55	35.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	66.969,72	54.746,32	42.639,13	43.477,79	32.052,08	37.393,13	0,00	19.397,79	82.024,95	796.440,69	117.881,71	111.529,71	1.404.552,99	4.500.000,00
COTA-PARTE DO ITR	20.471,43	10.586,13	26.307,32	41.430,21	118.621,49	1.009.433,19	523.605,80	316.810,68	175.656,82	7.413,32	4.165,19	84.155,88	2.338.657,46	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	3.264,26	3.264,26	3.264,26	3.264,26	3.264,26	3.264,26	3.264,26	3.264,26	5.528,52	0,00	0,00	12.304,68	41.683,02	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	8.714,23	9.472,22	9.024,96	9.271,63	9.553,48	9.990,39	9.628,40	21.961,93	0,00	13.687,19	8.143,35	7.981,83	116.429,51	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	622.632,17	605.583,87	548.391,21	505.464,53	613.838,35	628.127,76	645.299,61	687.894,28	745.480,87	733.409,69	638.695,72	670.713,34	7.735.531,40	16.840.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.274,00	568.656,31	873.705,06	838.131,05	673.401,70	707.551,86	828.189,48	975.624,01	986.159,34	575.096,42	887.917,16	717.688,95	9.340.393,34	19.347.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.250,80	23.856,63	35.051,81	28.149,79	21.009,43	22.118,90	40.246,95	108.338,58	812.687,38	97.115,64	93.544,92	58.178,78	1.373.549,61	1.701.000,00
DEDUÇÕES (II)	587.706,29	518.254,52	480.532,23	514.639,53	523.816,28	684.757,38	620.499,22	747.640,69	105.311,00	0,00	0,00	0,00	4.783.157,14	1.661.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDO	111.969,30	106.080,69	112.049,79	98.324,72	105.449,62	109.066,21	102.640,48	213.041,33	98.591,80	0,00	0,00	0,00	1.057.213,94	1.511.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIC	6.658,86	6.765,75	6.719,20	6.719,20	6.719,20	6.719,20	6.719,20	13.438,40	6.719,20	0,00	0,00	0,00	67.378,21	150.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNI	468.878,13	405.408,08	361.763,24	409.595,61	411.647,46	568.971,97	511.139,54	521.180,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658.564,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	4.365.407,85	3.624.981,40	4.439.786,79	4.174.280,83	3.528.101,14	4.276.923,30	4.644.307,66	5.922.539,24	6.389.014,78	5.365.265,47	5.169.329,60	4.472.139,42	56.372.077,48	154.774.400,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mar/2015 - 08h e 17m

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	92.223,58	138.207,57
DEDUÇÕES (II)	4.773.416,34	8.316.534,88	8.500.061,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.671.065,59	9.234.340,48	8.973.514,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	500,00	2.736,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.897.649,25	917.305,60	476.188,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.773.416,34	-8.224.311,30	-8.361.854,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	6.946,38	15.993,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.773.416,34	-8.231.257,68	-8.377.848,07

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-146.590,39	-3.604.431,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	544.159,46	544.159,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	544.159,46	544.159,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mai/2015 - 08h e 20m

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.968.500,00	8.714.455,73	19.105.142,02	18.115.440,89
Receitas Tributárias	7.211.000,00	1.277.596,19	2.078.084,46	2.294.379,62
IPTU	1.050.000,00	463.816,66	551.017,90	472.202,27
ISS	1.600.000,00	176.979,81	449.708,25	410.955,57
ITBI	2.000.000,00	69.591,69	169.838,13	641.403,62
IRRF	915.000,00	40.493,89	66.373,16	57.024,84
Outras Receitas Tributárias	1.646.000,00	526.714,14	841.147,02	712.793,32
Receitas de Contribuições	2.511.000,00	258.227,72	605.074,13	694.036,04
Receitas Previdenciárias	1.511.000,00	0,00	98.591,80	386.374,77
Contribuição para custeio de iluminação pública	1.000.000,00	258.227,72	506.482,33	307.661,27
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	53.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.951.500,00	57.015,47	605.240,80	1.317.607,23
(-) Aplicações Financeiras	-3.898.500,00	-57.015,47	-605.240,80	-1.317.607,23
Transferências Correntes	43.976.600,00	6.411.130,33	14.032.260,11	13.420.590,95
FPM	16.000.000,00	2.217.307,65	5.115.688,75	5.115.975,69
ICMS	11.800.000,00	1.802.644,98	3.551.848,33	3.591.194,02
Convênios	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	15.966.600,00	2.391.177,70	5.364.723,03	4.713.421,24
Demais Receitas Correntes	2.876.900,00	767.501,49	2.168.579,02	890.817,53
Dívida Ativa	260.400,00	85.062,13	204.105,46	70.120,36
Diversas Receitas Correntes	2.616.500,00	682.439,36	1.964.473,56	820.697,17
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.340.000,00	0,00	221.144,30	815.616,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.746.000,00	15.000,00	52.001,09	467.887,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	83.000,00	0,00	0,00	10.428,40
Transferências de Capital	13.663.000,00	15.000,00	52.001,09	452.224,27
Convênios	11.605.000,00	0,00	37.001,09	452.224,27
Outras Transferências de Capital	2.048.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	5.234,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	13.663.000,00	15.000,00	52.001,09	457.458,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	73.631.500,00	8.729.455,73	19.157.143,11	18.572.899,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.066.825,00	7.475.975,79	15.212.456,17	14.198.332,24
Pessoal e Encargos Sociais	28.677.200,00	3.897.633,85	8.309.256,91	8.212.507,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	151.000,00	11.263,11	23.939,19	70.561,37
Outras Despesas Correntes	27.238.625,00	3.567.078,83	6.879.260,07	5.915.263,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	55.915.825,00	7.464.712,68	15.188.516,98	14.127.770,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.477.675,00	1.158.185,53	1.776.658,56	1.040.024,30
Investimentos	15.793.675,00	1.112.201,54	1.638.450,99	922.765,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	684.000,00	45.983,99	138.207,57	117.258,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.793.675,00	1.112.201,54	1.638.450,99	922.765,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.068.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.778.000,00	8.576.914,22	16.826.967,97	15.050.536,53

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.146.500,00	152.541,51	2.330.175,14	3.522.363,00
---	---------------	------------	--------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.630.004,18	
--	---	---	--------------	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mai/2015 - 08h e 22m

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo ¹	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo ²
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	50.553,72	1.862.596,18	1.418.491,93	11.553,93	483.104,04	4.781,00	413.471,50	164.631,44	164.631,44	64.821,03	188.800,03
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO	6.915,07	20.387,73	18.992,75	0,00	8.310,05	0,00	25.999,98	25.999,98	25.999,98	0,00	0,00
SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	705.627,47	382.188,08	1.000,00	322.439,39	0,00	11.632,72	11.310,24	11.310,24	0,00	322,48
SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEI	0,00	44.702,99	43.649,33	0,00	1.053,66	0,00	47.012,40	46.932,40	46.932,40	0,00	80,00
SECRET.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	16.850,82	16.808,82	0,00	42,00	0,00	4.642,09	4.642,09	4.642,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	31.972,13	66.849,59	60.800,58	0,00	38.021,14	0,00	22.718,15	18.393,45	18.393,45	0,00	4.324,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADM	1.332,08	147.846,76	145.022,11	490,00	3.666,73	0,00	46.987,43	11.798,22	11.798,22	0,00	35.189,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	309.454,29	277.776,27	4.057,37	27.620,65	0,00	90.072,83	11.231,63	11.231,63	55.877,46	22.963,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.334,44	9.130,50	9.130,50	0,00	10.334,44	0,00	78.566,77	0,00	0,00	0,00	78.566,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	541.746,03	464.123,49	6.006,56	71.615,98	0,00	85.839,13	34.323,43	34.323,43	8.943,57	42.572,13
SECRETARIA VIACAO, OBRAS, E SERV. URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.553,72	1.862.596,18	1.418.491,93	11.553,93	483.104,04	4.781,00	413.471,50	164.631,44	164.631,44	64.821,03	188.800,03

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mar/2015 - 08h e 22m

Nota: ¹ "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

² "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.006.000,00	6.006.000,00	869.580,91	1.522.153,84	25,34 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.456.000,00	1.456.000,00	582.002,43	835.396,23	57,38 %
1.1.1 - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	463.816,66	551.017,90	52,48 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	216,60	660,11	11,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	84.701,91	203.730,24	101,87 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	33.267,26	79.987,98	39,99 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	69.591,69	169.838,13	8,49 %
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	69.591,69	169.838,13	8,49 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	177.492,90	450.546,32	27,56 %
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	176.979,81	449.708,25	28,11 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	118,15	423,58	8,47 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	360,22	375,22	2,50 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	34,72	39,27	0,26 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	915.000,00	915.000,00	40.493,89	66.373,16	7,25 %
1.4.1 - IRRF	915.000,00	915.000,00	40.493,89	66.373,16	7,25 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.562.000,00	30.562.000,00	4.366.114,98	10.088.922,37	33,01 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.217.307,65	5.115.688,75	31,97 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	2.217.307,65	5.115.688,75	31,97 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	1.802.644,98	3.551.848,33	30,10 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	50.000,00	50.000,00	12.304,68	12.304,68	24,61 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	16.125,18	29.812,37	248,44 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	88.321,07	271.391,21	22,62 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	229.411,42	1.107.877,03	73,86 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.568.000,00	36.568.000,00	5.235.695,89	11.611.076,21	31,75 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	136.257,73	299.170,90	33,24 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	67.896,66	195.796,05	39,16 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	68.361,07	103.374,85	25,84 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.810.000,00	4.810.000,00	136.257,73	299.170,90	6,22 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.112.400,00	6.112.400,00	869.997,82	2.011.821,75	32,91 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	443.461,48	1.023.137,66	31,97 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.360.000,00	2.360.000,00	360.528,94	710.369,57	30,10 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.460,93	2.460,93	24,61 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	17.664,19	54.278,19	22,62 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	45.882,28	221.575,40	73,86 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.435.000,00	8.435.000,00	1.311.674,21	2.794.048,81	33,12 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.420.000,00	8.420.000,00	1.309.409,06	2.788.299,62	33,12 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.265,15	5.749,19	38,33 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.307.600,00	2.307.600,00	439.411,24	776.477,87	33,65 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.660.000,00	6.360.000,00	1.043.911,86	2.036.132,00	32,01 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.459.000,00	1.459.000,00	200.720,76	367.982,45	25,22 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.201.000,00	4.901.000,00	843.191,10	1.668.149,55	34,04 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.780.000,00	2.080.000,00	411.150,72	962.455,40	46,27 %
14.1 - Com Educação Infantil	254.000,00	608.200,00	201.217,67	296.785,86	48,80 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.526.000,00	1.471.800,00	209.933,05	665.669,54	45,23 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.440.000,00	8.440.000,00	1.455.062,58	2.998.587,40	35,53 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(1) ((13 - 18) / (11) x 100)%					72,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) (3)	9.142.000,00	9.142.000,00	1.308.923,97	2.902.769,05	31,75 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.171.500,00	3.749.700,00	595.053,34	888.066,53	23,68 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.713.000,00	2.067.200,00	401.938,43	664.768,31	32,16 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.458.500,00	1.682.500,00	193.114,91	223.298,22	13,27 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.684.000,00	10.460.285,00	1.621.097,10	3.244.981,59	31,02 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.727.000,00	6.372.800,00	1.053.124,15	2.333.819,09	36,62 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.957.000,00	4.087.485,00	567.972,95	911.162,50	22,29 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	166.015,00	61.182,00	91.830,00	55,31 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	13.975.500,00	14.376.000,00	2.277.332,44	4.224.878,12	29,39 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					776.477,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					5.749,19
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					4.057,37
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					786.284,43
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					3.346.763,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((38) / (3) X 100)%					28,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	67.896,66	195.796,05	39,16 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.000,00	108.732,44	27.683,39	7,29 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	880.000,00	880.000,00	176.629,10	223.479,44	25,40 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.855.500,00	15.256.000,00	2.453.961,54	4.448.357,56	29,16 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		6.870,62		4.057,37	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.788.299,62	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.987.354,80	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.749,19	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	193.305,99	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mar/2015 - 08h e 23m

Notas:
(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
(2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
(3) Caput do art. 212 da CF/1988
(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.006.000,00	6.006.000,00	1.522.153,84	25,34 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	551.017,90	52,48 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	169.838,13	8,49 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	449.708,25	28,11 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	915.000,00	915.000,00	66.373,16	7,25 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.083,69	9,85 %
Dívida Ativa dos Impostos	215.000,00	215.000,00	204.105,46	94,93 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	215.000,00	215.000,00	80.027,25	37,22 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.562.000,00	30.562.000,00	10.088.922,37	33,01 %
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.115.688,75	31,97 %
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	271.391,21	22,62 %
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.107.877,03	73,86 %
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	3.551.848,33	30,10 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	29.812,37	248,44 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	12.304,68	24,61 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.568.000,00	36.568.000,00	11.611.076,21	31,75 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.033.000,00	10.033.000,00	2.361.288,77	23,54 %
Provenientes da União	8.981.000,00	8.981.000,00	2.250.916,54	25,06 %
Provenientes do Estado	1.002.000,00	1.002.000,00	87.843,41	8,77 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	22.528,82	45,06 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.033.000,00	10.033.000,00	2.361.288,77	23,54 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.498.500,00	15.580.100,00	11.738.748,74	75,34 %	4.756.749,85	30,53 %
Pessoal e Encargos Sociais	8.208.500,00	8.198.500,00	7.641.215,10	93,20 %	2.467.334,13	30,10 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	7.290.000,00	7.381.600,00	4.097.533,64	55,51 %	2.289.415,72	31,02 %
DESPESAS DE CAPITAL	2.841.500,00	2.759.900,00	340.115,83	12,32 %	109.002,87	3,95 %
Investimentos	2.841.500,00	2.759.900,00	340.115,83	12,32 %	109.002,87	3,95 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.340.000,00	18.340.000,00	12.078.864,57	65,86 %	4.865.752,72	26,53 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.340.000,00	18.340.000,00	12.078.864,57	65,86 %	4.865.752,72	26,53 %
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------	---------------------	----------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}	41,91 %
--	----------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)⁶	3.124.091,29
---	---------------------

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	85.839,13	8.943,57	34.323,43	42.572,13	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	85.839,13	8.943,57	34.323,43	42.572,13	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	12.817.000,00	12.775.400,00	8.401.599,71	69,56 %	2.768.990,22	56,91 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.773.000,00	4.824.600,00	3.223.206,67	26,68 %	1.891.814,72	38,88 %
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	390.000,00	233.615,46	1,93 %	108.115,06	2,22 %
Vigilância Sanitária	370.000,00	350.000,00	220.442,73	1,83 %	96.832,72	1,99 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	18.340.000,00	18.340.000,00	12.078.864,57	100,00 %	4.865.752,72	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 25/mai/2015 - 08h e 28m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIb)/100]$

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL - 2015

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	53.606.828,11	56.381.245,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mar/2015 - 09h e 17m

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial	-	-	77.613.000,00		
Previsão Atualizada	-	-	77.613.000,00		
Receitas Realizadas	8.795.638,76	-	19.771.551,47		
Déficit Orçamentário	-	-	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial	-	-	77.613.000,00		
Créditos Adicionais	-	-	0,00		
Dotação Atualizada	-	-	77.613.000,00		
Despesas Empenhadas	9.695.775,56	-	43.209.936,31		
Despesas Liquidadas	8.638.104,49	-	16.993.057,90		
Superavit Orçamentário	-	-	2.778.493,57		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	9.695.775,56	-	43.209.936,31		
Despesas Liquidadas	8.638.104,49	-	16.993.057,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				56.381.245,04	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	797.669,13		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	496.326,41		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	301.342,72		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	-3.873.886,02	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	0,00	2.326.231,97	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.913.149,90	11.553,93	1.418.491,93	483.104,04
Poder Executivo	1.913.149,90	11.553,93	1.418.491,93	483.104,04	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		418.252,50	64.821,03	164.631,44	188.800,03
Poder Executivo	418.252,50	64.821,03	164.631,44	188.800,03	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.331.402,40	76.374,96	1.583.123,37	671.904,07	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.346.763,69	25%	28,82 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.036.132,00	60%	72,87 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.776.658,56		14.701.016,44		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		23.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		16.572.675,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.868.061,40	15%	41,93 %	

MUNICÍPIO DE CASSILANDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		RS\$ 1,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00 %	

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 26/mai/2015 - 09h e 22m

LIVRO Nº -174-

FOLHA -043-



ÉDIO AMIN

- Serventuário -

Rua Amin José, 417 (Praça São José)
Fones: (67) 3596-1015 e 3596-1075
E-mail: edioamin@terra.com.br

ESCRITURA

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

A 25 (vinte e cinco) de maio de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em cartório, perante mim substituto do tabelião, compareceram:- de um lado, como outorgante expropriado, **ELTES DE CASTRO PAULINO** (RG. 000.240.346-SSP/MS e CPF 343.255.907-06), brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade, assistido neste ato por sua companheira **Ana Patrícia Pereira Amorim** (RG. 269.676-SSP/MS e CPF 294.310.931-20), brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada no mesmo endereço na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade, com a qual convive em união estável, como se casado fosse há mais de trinta (30) anos; e, de outro lado, como outorgada expropriante, a **MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.342.920/0001-86, com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade, representada neste ato por seu prefeito em exercício, **Marcelino Pelarin** (RG. 5.959.702-SSP/SP e CPF 611.746.888-15), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 405, centro, nesta cidade, conforme mandado judicial – cumprimento de liminar, datado de 17 de novembro de 2014, assinado digitalmente pela Dra. Luciane Buriasco Isquierdo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara local, expedido nos Autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa (Autos nº 0802307-72.2014.8.12.0007), o qual foi devidamente autorizado para a prática deste ato pelo Decreto nº 2.914, de 03 de abril de 2014. - Os presentes, maiores e capazes, vindos a este Cartório especialmente para a prática deste ato e aqui reconhecidos como os próprios de que trato, face aos documentos exibidos e acima mencionados, do que dou fé. - Então, pelo outorgante expropriado referido, me foi dito o que se contém nas cláusulas seguintes:- **PRIMEIRA:-** Que, a justo título é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis:- **1)** - Uma gleba de terras na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de **QUARENTA E OITO HECTARES, SESENTA E OITO ÁRES E NOVENTA E SETE CENTIARES (48,68,97 ha.)**, localizada dentro dos seguintes limites: O M-01, este cravado ao Norte do referido imóvel, em comum com o Rio Aporé ou do Peixe; este cravado na margem esquerda do Rio Aporé ou do Peixe, daí, segue por uma linha seca, dividindo com terras de Eltes de Castro Paulino (área 01), pelo rumo magnético e distância de 37º 18' 31" SW e a 1.379,79 metros, até o M-02, deste segue por uma linha seca dividindo com terras pertencentes à Municipalidade de Cassilândia, pelo rumo magnético e distância de 51º 05' 00" NW e a 362,24 metros, até o M-03, deste segue por uma linha seca dividindo com terras da Municipalidade de Cassilândia, pelo rumo magnético e distância de 37º 30' 00" SW e a 436,35 metros, até o M-04, este cravado na margem da Rodovia BR-158, deste segue por uma linha seca dividindo com a Rodovia BR 158 que liga Cassilândia e Paranaíba, pelo rumo magnético e distância de 51º 34' 00" NW e a 6,70 metros, até o M-05, este cravado na margem da Rodovia BR 158, deste segue por uma linha seca dividindo com terras da Fazenda Victória, pelo rumo magnético e distância de 38º 32' 00" NE e a 1.838,00 metros, até o M-06, este cravado na margem esquerda do Rio Aporé ou do Peixe, daí, segue por resultante com vários rumos e distâncias, sempre servindo seu leito como divisa até o M-01, ponto de partida, fechando o perímetro com todos os rumos magnéticos e distâncias.

Marcelino Pelarin

*Eltes de Castro Paulino
Ana Patrícia Pereira Amorim*

Eltes de Castro Paulino

Marcelino Peláin

CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: com o Rio Aporé ou do Peixe. A LESTE: com Eltes de Castro Paulino (área 01). Ao SUL: com terras pertencentes à Municipalidade de Cassilândia e com a Rodovia BR-158. A OESTE: com a Fazenda Victória. Procedência aquisitiva: Imóvel esse atualmente objeto da **MATRÍCULA 25.589**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e havido numa área maior de 78,42,06 hectares, por doação-partilha de Divino da Silva Castro e sua mulher Dolores Paulino Borges, conforme escritura lavrada nestas notas, em 29 de setembro de 1997, Livro 130, fls. 069/072, registrada sob número 03, na MATRÍCULA 17.122, do mesmo registro imobiliário. CADASTRO NO INCRA:- Código 999.903.609.439-7, área total 100,1216 hectares, módulo rural 49,9240, nº de módulos rurais 1,60, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 2,5030, fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, denominação do imóvel Fazenda Ritinha, localização do imóvel BR 158 km 10 margem esquerda sede 1 km, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Eltes de Castro Paulino. CADASTRO NA RECEITA FEDERAL: NIRF 2.266.778-4, área total 151,3 hectares, com ITR quitado para os últimos cinco (05) exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida às 12:00:06 do dia 19.02.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (código de controle da certidão: 31E7.8625.89C5.7475), com validade até 18.08.2015, em nome de Eltes de Castro Paulino. VALOR: Atribui-se a este imóvel o valor de R\$ 603.750,00 (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais); **2**) e Uma gleba de terras na Fazenda "SALTO", neste município, denominada "FAZENDA RITINHA", com a área superficial de **CINQUENTA E UM HECTARES, TRINTA E UM ÁRES E TRES CENTIARES (51,31,03 ha.)**, dentro dos seguintes limites: Começa num marco de madeira de lei cravado na margem direita do Rio Aporé, na divisa de Eltes de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 38° 32' SW e com a distancia de 1.838,00 metros até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia Velha; daí, segue pela referida rodovia no rumo de 51° 34' NW e com a distancia de 281,90 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 39° 04' NE e com a distancia de 1.817,70 metros até encontrar um outro marco cravado na margem direita do Rio Aporé; daí, segue descendo pelo veio d'água do referido rio até encontrar o marco cravado em sua margem direita, onde se iniciou esta descrição. Procedência aquisitiva: Imóvel esse havido por permuta com Elio de Castro Paulino e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas, em 24 de setembro de 1998, Livro 132, fls. 041/042, registrada sob número 05, na **MATRÍCULA 18.581**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. CADASTRO NO INCRA:- Código 999.903.609.439-7, área total 100,1216 hectares, módulo rural 49,9240, nº de módulos rurais 1,60, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 2,5030, fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, denominação do imóvel Fazenda Ritinha, localização do imóvel BR 158 km 10 margem esquerda sede 1 km, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Eltes de Castro Paulino. CADASTRO NA RECEITA FEDERAL: NIRF 2.680.768-8, área total 51,3 hectares, com ITR quitado para os últimos cinco (05) exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida às 16:51:59 do dia 19.02.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (código de controle da certidão: 55E0.831F.45DA.1E19), com validade até 18.08.2015, em nome de Eltes de Castro Paulino. VALOR: Atribui-se a este imóvel o valor de R\$ 636.250,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); SERVIDÕES: Os imóveis acima descritos são beneficiários de

LIVRO Nº -174-

FOLHA -044-

1º **CARTÓRIO DE NOTAS**

COMARCA DE CASSILÂNDIA
 Estado de Mato Grosso do Sul

ÉDIO AMIN
 - Serventuário -

Rua Amin José, 417 (Praça São José)
 Fones: (67) 3596-1015 e 3596-1075
 E-mail: edioamin@terra.com.br

ESCRITURA

SERVIDÕES DE ÁGUA E PASSAGEM, instituída em seu favor pela proprietária do imóvel objeto da matrícula 12.198, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme se vê das averbações números AV. 1/25.589 e AV. 1/18.581, do mesmo registro imobiliário. **SEGUNDA:-** Que, esses referidos imóveis acham-se absolutamente livres e desembaraçados de ônus, dívidas ou responsabilidades de quaisquer naturezas; **TERCEIRA:-** Que, pelo Decreto Municipal Nº 2.914, de 03 de abril de 2014, os referidos imóveis foram declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, com destinação e finalidade de **ampliação do Distrito Industrial do Município de Cassilândia**; **QUARTA:-** Que, ele outorgante expropriado concordou com o valor oferecido pela outorgada expropriante, para pagamento da desapropriação, no total de R\$-1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais), importância essa que ele outorgante confessa já haver recebido dela expropriante, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: a) R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), recebidos em 24 de junho de 2014, mediante depósito bancário na conta corrente número 14.493-2, agência 0914, da Cooperativa de Crédito – SICREDI, de titularidade do expropriado Eltes de Castro Paulino; b) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recebidos em 08 de dezembro de 2014, mediante depósito bancário na conta corrente número 14.493-2, agência 0914, da Cooperativa de Crédito – SICREDI, de titularidade do expropriado Eltes de Castro Paulino, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação desses recebimentos; **QUINTA:-** Que, assim, ele outorgante transmite desde já, à outorgada, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre os citados bens, para que deles a mesma outorgada possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo, obrigando-se o outorgante, por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria; **SEXTA:-** Que, ele outorgante declara expressamente: a) que, para os efeitos da Lei 8.212/91, regulamentada pelo Decreto 3.048/99, declara, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social, desobrigado, assim, da exibição da CND para a prática deste ato; b) que, sobre os expropriados imóveis não há em trâmite, contra ele outorgante, nenhuma ação judicial, fundada em direito real ou em direito pessoal, até a presente data; c) que, exhibe, neste ato à expropriante, as seguintes certidões: 1) certidões imobiliárias referentes às Matrículas números 18.581 e 25.589, expedidas nesta data, pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, das quais não constam ônus, nem registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias, contra ele outorgante, versando sobre os imóveis; 2) certidão negativa de débitos trabalhistas nº 102201527/2015, emitida em 21 de maio de 2015, pelo Tribunal Superior do Trabalho, pela qual se vê que o nome do expropriado, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 3) Certidão negativa de distribuição trabalhistas número 84028, emitida em 26.02.2015, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Vara do Trabalho de Cassilândia, em nome de Eltes de Castro Paulino; 4) Certidão POSITIVA de ação cível em trâmite número 2194262, emitida em 29 de abril de 2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Setor de Distribuição desta Comarca, em nome do expropriado Eltes de Castro Paulino, constando a seguinte distribuição: 2ª Vara. Processo: 0002772-56.2010.8.12.0007 (em grau de recurso) (007.10.002772-1). Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Dano ao Erário. Data: 02/08/2011. Reqte: Ministério Público Estadual; 5) Certidão negativa de ação criminal em trâmite número 2194263, emitida em 29 de abril de 2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Setor de Distribuição desta Comarca, em nome do expropriado Eltes de Castro Paulino; 6) Certidão negativa de

Marcelino Valamini

Eltes de Castro Paulino

distribuição de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, emitida em 21 de maio de 2015, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em nome de Eltes de Castro Paulino, certidões essas que ficam arquivadas neste cartório, no dossiê deste ato notarial. Em seguida, pela outorgada expropriante, através de seu representante, me foi dito: 1) Que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos; 2) Que, em face da declaração constante da cláusula SEXTA, dispensava o expropriado da apresentação das demais certidões previstas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86; 3) Que, a presente operação imobiliária está ISENTA DO ITBI, na forma da lei; 4) Que, exibia, para se fazer expressa menção neste ato notarial, os seguintes documentos: a) Cópia do Ato Expropriatório (Decreto Municipal Nº 2.914/2014); b) - Cópia do Parecer Técnico de Avaliação; c) - Cópia do TERMO DE ACORDO celebrado entre expropriado e expropriante, pelo qual se fixaram as bases deste contrato, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, em dossiê próprio. A esta parte pela anuente Ana Patricia Pereira Amorim, me foi dito que, em face de conviver em união estável com o expropriado Eltes de Castro Paulino, vinha expressar sua concordância com a presente desapropriação e esta escritura em todos os seus expressos termos. DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB: Em cumprimento ao art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida por esta Serventia, nesta data, consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, com RESULTADO NEGATIVO para o CPF do expropriado, gerando o seguinte código HASH: 2b5e.5240.a647.c94a.3673.4ff3.0537.ab04.b99d.ced4, conforme relatório de consulta de indisponibilidade arquivado neste cartório. **Emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária.** - Ficam requeridas e autorizadas às matriculas e averbações que se fizerem necessárias, no registro imobiliário, para a completa legalização desta escritura. ASSIM O DISSERAM E DOU FÉ. - A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Emolumentos: Isento (Art. 16 da Lei 3.003/2005). **Selo Digital: AJP 33699-101 (consulta: www.tjms.jus.br).** Eu, _____ (Silmar Mariano dos Anjos), Substituto do Tabelião, digitei e subscrevo ao final, encerrando o ato.

Eltes de Castro Paulino

 ELTES DE CASTRO PAULINO - EXPROPRIADO

Ana Patricia Pereira Amorim

 ANA PATRICIA PEREIRA AMORIM - ANUENTE

Marcelino Pelarin

 MARCELINO PELARIN - PREFEITO MUNICIPAL - PELA
 MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA - EXPROPRIANTE

EM TESTÊMUNHO _____ DA VERDADE

 SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
 Silmar Mariano dos Anjos
 SUBSTITUTO
 CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS



Matrícula
- 18.581 -

Ficha
-01-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma gleba de terras na Fazenda "SALTO", neste município, denominada Fazenda Victória e doravante com a denominação especial de "**FAZENDA RITINHA**", com a área superficial de **CINQUENTA E UM HECTARES, TRINTA E UM ÁRES E TRES CENTIARES (51,31,03 HA.)**, dentro dos seguintes limites: Começa num marco de madeira de lei cravado na margem direita do Rio Aporé, na divisa de Eltes de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 38° 32' SW e com a distancia de 1.838,00 metros até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia Velha; daí, segue pela referida rodovia no rumo de 51° 34' NW e com a distancia de 281,90 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 39° 04' NE e com a distancia de 1.817,70 metros até encontrar um outro marco cravado na margem direita do Rio Aporé; daí, segue descendo pelo veio d'água do referido rio até encontrar o marco cravado em sua margem direita, onde se iniciou esta descrição. **CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 909 025 004 677/6, área total 386,2 ha.**, módulo fiscal 40,0, Nº de módulos fiscais 9,65 e fração mínima de parcelamento de 3,0 ha., conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/1996/1997, em nome de Divino da Silva Castro, com ITR quitado para os cinco últimos exercícios, conforme Notificações de Lançamentos e DARF's. quitados mecanicamente em nome de Divino da Silva Castro, Eltes de Castro Paulino e Elio de Castro Paulino.-

PROPRIETÁRIOS: **ELIO DE CASTRO PAULINO**, RG. 478.094-ES e CIC 110 107 381/00, jornalista e sua mulher **MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO**, RG. 236.152-ES e CIC 526 946 907/34, professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Isaias Nogueira, 567, nesta cidade.-

REGISTROS ANTERIORES: R. 3/17.121 e R. 4/17.121, do SRI desta Comarca.-

Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-

Melina Círcula Barbosa Escrevente.-

AV. 1/18.581 - SERVIDÃO -

O imóvel objeto desta matrícula, é beneficiário de **SERVIDÕES DE ÁGUA E PASSAGEM**, instituída em seu favor pela proprietária do imóvel objeto da matrícula Nº 12.198, conforme se vê do registro Nº R. 3/12.198, constante na AV. 1/17.100 e AV. 1/17.121, do SRI desta Comarca. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-

Melina Círcula Barbosa Escrevente.-

AV. 2/18.581

- RESERVA FLORESTAL -

Conforme se vê da averbação Nº AV. 2/17.121, do SRI desta Comarca, consta a existência da **RESERVA LEGAL** de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na forma do Código Florestal e legislação correlata. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-

Melina Círcula Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Matrícula	Ficha
- 18.581 -	-01- Versão

AV. 3/18.581 - USUFRUTO - O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **DIVINO DA SILVA CASTRO** e sua mulher **DOLORES PAULINO BORGES**, Conforme se vê do registro Nº **R. 4/17.121**, do SRI desta Comarca. Dou fé.-

Cancelada: Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-
AV. 4/18.581

Neiva Círene Barbosa Escrevente.-

AV. 4/18.581 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Da escritura referida no registro seguinte (R. 5), consta que os usufrutuários, **Divino da Silva Castro** e sua mulher **Dolores Paulino Borges**, desistiram de seus direitos de usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando assim, **CANCELADO** o registro Nº **R. 4/17.121**, constante na **AV. 3/18.581**, que fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-

Neiva Círene Barbosa Escrevente.-

R. 5/18.581 - PERMUTA - Pela escritura pública de permuta, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta Comarca, em 24 de setembro de 1998, Livro 132, fls. 041/042, os proprietários, **Elio de Castro Paulino** e sua mulher **Maria da Glória Moraes de Castro**, retro qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto da presente matrícula, **à título de permuta**, no valor estimativo de R\$-39.397,39 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), a **ELTES DE CASTRO PAULINO**, RG. 240.346-MS e CIC 343 255 907/06, brasileiro, solteiro, médico, residente na Rua Amin José, 875, nesta cidade Na escritura figuraram como **ANUENTES**: 1) **Divino da Silva Castro**, RG. 17, expedido em 20.02.62, nesta cidade e CIC 007 206 231/20, pecuarista e sua mulher **Dolores Paulino Borges**, RG. 000157.038-MS e CIC 700 722 051/72, costureira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Joaquim Balduino de Souza, 403, nesta cidade; 2) **Celes de Castro Paulino**, RG. 134.076-MT e CIC 048 925 501/91, professor, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **Ligia da Silva Castro**, ambos brasileiros, residentes à Rua Joaquim Balduino de Souza, 304, nesta cidade; 3) e **Cid Rôner de Castro Paulino**, RG. 10.487.705-SP e CIC 018 535 328/27, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **Fernanda Cassa de Oliveira Castro**, ambos brasileiros, residentes à Rua Teotonio Reis Costa, 734, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de setembro de 1999.-

Neiva Círene Barbosa Escrevente.-

R. 6/18.581 - DESAPROPRIAÇÃO - Protocolo **83.489, de 26/05/2015**.
Pela escritura pública de desapropriação amigável lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 25 de maio de 2015, Livro 174, fls. 043/044, o proprietário, **Eltes de Castro Paulino**, RG. 000.240.346-SSP/MS e CPF 343.255.907-06, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade, **TRANSMITIU** a título de **desapropriação**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-636.250,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a **MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade. Na escritura figurou como **anente**, **Ana Patrícia Pereira Amorim**, RG. 269.676-SSP/MS e CPF

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula = **18.581** =

Ficha = **02** =

Bel. **Édio Amin**
Oficial

[Handwritten Signature]
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

294.310.931-20, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade. **CADASTRO NO INCRA**:- Código 999.903.609.439-7, área total 100,1216 hectares, módulo rural 49,9240, nº de módulos rurais 1,60, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 2,5030, fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, denominação do imóvel Fazenda Ritinha, localização do imóvel BR 158 km 10 margem esquerda sede 1 km, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Eltes de Castro Paulino. **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**: NIRF 2.680.768-8. **Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB**: Consulta negativa: Código (hash) gerado: 88a5.fcce.61ff.44c0.ae49.30c4.f96f.5f9b.15e9.288b, em nome de Eltes de Castro Paulino. Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AJP 33909-264. Dou fé.

HM/Cassilândia, 26 de maio de 2015.

Wélie Eliene Barbosa 2ª Substituta.

AV. 7/18.581 - DESTINAÇÃO - Protocolo 83.489, de 26/05/2015.

Da escritura referida no registro anterior (R. 06), consta que o imóvel objeto desta matrícula, destina-se a **ampliação do Distrito Industrial do Município de Cassilândia**. Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AJP 33910-235. Dou fé.

HM/Cássilândia, 26 de maio de 2015.

Wélie Eliene Barbosa 2ª Substituta.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Silmar Mariano dos Anjos
SUBSTITUTO
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

Emolumentos: R\$ NIHILL **Certidão expedida às 09:59:36 horas do dia 26/05/2015.**
Lei n.3003.: R\$ NIHILL **Selo AJP-33927-089 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"**
Total.....: R\$ NIHILL **Código de controle de certidão :**
Funjecc 5%: R\$ NIHILL



01858126052015

Pag.: 003/003

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula
= 25.589 =

Ficha
= 01 =

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Uma gleba de terras na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de **QUARENTA E OITO HECTARES, SESSENTA E OITO ÁRES E NOVENTA E SETE CENTIARES (48,68,97 HA.)**, localizada dentro dos seguintes limites: O M-01, este cravado ao Norte do referido imóvel, em comum com o Rio Aporé ou do Peixe; este cravado na margem esquerda do Rio Aporé ou do Peixe, daí, segue por uma linha seca, dividindo com terras de Eltes de Castro Paulino (área 01), pelo rumo magnético e distância de 37° 18' 31" SW e a 1.379,79 metros, até o M-02, deste segue por uma linha seca dividindo com terras pertencentes à Municipalidade de Cassilândia, pelo rumo magnético e distância de 51° 05' 00" NW e a 362,24 metros, até o M-03, deste segue por uma linha seca dividindo com terras da Municipalidade de Cassilândia, pelo rumo magnético e distância de 37° 30' 00" SW e a 436,35 metros, até o M-04, este cravado na margem da Rodovia BR-158, deste segue por uma linha seca dividindo com a Rodovia BR 158 que liga Cassilândia e Paranaíba, pelo rumo magnético e distância de 51° 34' 00" NW e a 6,70 metros, até o M-05, este cravado na margem da Rodovia BR 158, deste segue por uma linha seca dividindo com terras da Fazenda Victória, pelo rumo magnético e distância de 38° 32' 00" NE e a 1.838,00 metros, até o M-06, este cravado na margem esquerda do Rio Aporé ou do Peixe, daí, segue por resultante com vários rumos e distâncias, sempre servindo seu leito como divisa até o M-01, ponto de partida, fechando o perímetro com todos os rumos magnéticos e distâncias.
CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: com o Rio Aporé ou do Peixe. **A LESTE:** com Eltes de Castro Paulino (área 01). **Ao SUL:** com terras pertencentes à Municipalidade de Cassilândia e com a Rodovia BR-158. **A OESTE:** com a Fazenda Victória.

CADASTRO NO INCRA - CÓDIGO Nº 909.025.000.914-5, área total 151,3000 ha., módulo rural 44,7924 ha., nº de módulos rurais 2,65, módulo fiscal 40,0000 ha., nº de módulos fiscais 3,7800 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, com a denominação de Fazenda Santa Rita, localização do imóvel BR 158 Km. 10, marg. Esq. sede 1 Km., conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado em nome de Eltes de Castro Paulino.

CADASTRO NA RECEITA FEDERAL - NIRF Nº 2.266.778-4, área total 151,3 ha., com ITR quitado para os últimos cinco (05) exercícios, conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), às 09:59:51 do dia 21/07/2014, com validade até 17/01/2015, com o código de controle da certidão: DEB3.810C.EB6A.E1B4, em nome de Eltes de Castro Paulino.-

PROPRIETÁRIO:- ELTES DE CASTRO PAULINO, RG. 000.240.346-SSP/MS e CPF 343.255.907-06, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 3/17.122, do CRI desta Comarca.-

Emolumentos:- R\$-23,00. Funjecc. 10%: R\$-2,30. Funjecc. 3%. R\$-0,69. Funadep: 6% - R\$-1,38. Funde-PGE: 4% - R\$-0,92. Rec. 55194.-

Protocolo: 81.861, de 31.07.2014.

Cassilândia, 31 de julho de 2014.-

Wlaine Eilene Davosa Substituta.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/004
Certidão na última página

Matrícula

= 25.589 =

Ficha

=01=

Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**AV. 1/25.589 - SERVIDÃO - Protocolo 81.861, de 31/07/2014.**

Da averbação Nº AV. 1/17.122, consta que o imóvel objeto desta matrícula, é beneficiário de uma **SERVIDÃO DE ÁGUA E PASSAGEM**, instituída pela proprietária do imóvel objeto da matrícula 12.198, conforme se vê do R. 3/12.198, deste cartório. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funjecc: 3% - R\$-1,32. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Selo digital: AHU 25150-190. Rec. 55194. Dou fé.-

Cassilândia, 31 de julho de 2014.-

Meli Eirene Barbosa 2ª Substituta.-**AV. 2/25.589 - RESERVA FLORESTAL - Protocolo 81.861, de 31/07/2014.**

Da averbação Nº AV. 2/17.122, consta a existência da **RESERVA LEGAL** de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funjecc: 3% - R\$-1,32. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Selo digital: AHU 25151-544. Rec. 55194. Dou fé.-

Cassilândia, 31 de julho de 2014.-

Meli Eirene Barbosa 2ª Substituta.-**AV. 3/25.589 - USUFRUTO - Protocolo 81.861, de 31/07/2014.**

Do registro Nº R. 4/17.122, consta que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **DIVINO DA SILVA CASTRO**, CPF 007.206.231-20, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade; e **DOLORES PAULINO BORGES**, RG. 001.157.038-SSP/MS e CPF 700.722.051-72, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Balduino de Souza, 403, centro, nesta cidade, *usufruto esse que na falta de um dos usufrutuários, passará a ser exercido em sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente*. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funjecc: 3% - R\$-1,32. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Selo digital: AHU 25152-902. Rec. 55194. Dou fé.-

**Cancelado:-
AV. 4/25.589**

Cassilândia, 31 de julho de 2014.-

Meli Eirene Barbosa 2ª Substituta.-**AV. 4/25.589 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Protocolo 83.149, de 25/03/2015.**

Pela escritura pública de renúncia de usufruto lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 25 de março de 2015, Livro 173, fls. 211/212, este Serviço Registral foi autorizado a proceder a presente averbação, para ficar constando que os usufrutuários:- 1)- **DIVINO DA SILVA CASTRO**, CPF 007.206.231-20, filho de Eduardo José de Castro e Izaura da Silva Lata, residente e domiciliado na

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

Pag.: 002/004
Certidão na última página

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula
= 25.589 =

Ficha
=02=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, centro, nesta cidade; 2)- e **DOLORES PAULINO BORGES**, RG. 001.157.038-SSP/MS e CPF 700.722.051-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Balduino de Souza, 403, centro, nesta cidade; ambos brasileiros, aposentados, separados judicialmente, ex-cônjuges, **RENUNCIARAM** aos seus direitos sobre o usufruto do imóvel objeto da averbação nº AV. 3/25.589, o qual fica, desde já, sem mais nenhum efeito e valor. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta negativa: Código (hash) gerados: 408f.62aa.0e54.3097.eadc.f43c.08bb.4985.57f4.2a79**, em nome de Divino da Silva Castro - 4439.f583.48ff.a95a.9950.978c.8829.3e54.903b.2891, em nome de Dolores Paulino Borges. Emolumentos:- R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Selo digital Nº AJF 71827-652. Dou fé.
hm

Cassilândia, 25 de março de 2015.

1º Substituto.

R. 5/25.589 - DESAPROPRIAÇÃO - Protocolo 83.489, de 26/05/2015.

Pela escritura pública de desapropriação amigável lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 25 de maio de 2015, Livro 174, fls. 043/044, o proprietário, **Eltes de Castro Paulino**, RG. 000.240.346-SSP/MS e CPF 343.255.907-06, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade, **TRANSMITIU a título de desapropriação**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-603.750,00 (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), à **MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade. Na escritura figurou como **anente, Ana Patrícia Pereira Amorim**, RG. 269.676-SSP/MS e CPF 294.310.931-20, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Wladislau Garcia Gomes, 659, nesta cidade. **CADASTRO NO INCRA:-** Código 999.903.609.439-7, área total 100,1216 hectares, módulo rural 49,9240, nº de módulos rurais 1,60, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 2,5030, fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, denominação do imóvel Fazenda Ritinha, localização do imóvel BR 158 km 10 margem esquerda sede 1 km, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Eltes de Castro Paulino. **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL: NIRF 2.266.778-4. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta negativa: Código (hash) gerado: 88a5.fcce.61ff.44c0.ae49.30c4.f96f.5f9b.15e9.288b**, em nome de Eltes de Castro Paulino. Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AJP 33907-555. Dou fé.

HM/Cassilândia, 26 de maio de 2015.

Welle Elene Barbosa 2ª Substituta.

AV. 6/25.589 - DESTINAÇÃO - Protocolo 83.489, de 26/05/2015.

Da escritura referida no registro anterior (R. 05), consta que o imóvel objeto desta matrícula, destina-se a **ampliação do Distrito Industrial do Município de Cassilândia**. Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AJP 33908-900. Dou fé.

HM/Cassilândia, 26 de maio de 2015.

Welle Elene Barbosa 2ª Substituta.

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Ficha

Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. § 1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Silmar Mariano dos Anjos
SUBSTITUTO
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

CONTINUA NA FICHA Nº

Emolumentos: R\$ NIHILL Certidão expedida às 09:58:52 horas do dia 26/05/2015.
Lei n. 3003.: R\$ NIHILL Selo AJP-33926-724 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"
Total.....: R\$ NIHILL
Funjec 5%: R\$ NIHILL Código de controle de certidão :



02558926052015

Pag.: 004/004

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: ELTES DE CASTRO PAULINO
Matrícula do imóvel: 18.581 e 25.589
Município/UF: Cassilândia-MS

CPF: 343.255.907-06
Cartório (CNS): (06.161-4) Cassilândia - MS
Código INCRA/SNCR: 9090250046776

Responsável Técnico: ALFREDO PEREIRA DUALIBI
Formação: Engenheiro Agrimensor
Código de credenciamento: BNA

CREA: 2392-DM/MS
A.R.T.: 11558169 - MS

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 100,1216 ha

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 4.958,54 m Azimutes: Azimutes geodésicos

VÉRTICE				DESCRIÇÃO DA PARCELA				SEGMENTO VANTE	
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações		
BNA-P-C800	-51°39'55,763"	-19°07'57,075"	424,696	BNA-P-C801	104°29'	47,69	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-C801	-51°39'54,183"	-19°07'57,463"	421,695	BNA-P-C802	88°21'	64,12	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-C802	-51°39'51,990"	-19°07'57,403"	419,078	BNA-P-C803	96°22'	30,44	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-C803	-51°39'50,955"	-19°07'57,513"	419,623	BNA-P-100C804	96°55'	32,39	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C804	-51°39'49,855"	-19°07'57,640"	419,11	BNA-P-100C805	120°04'	66,22	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C805	-51°39'47,894"	-19°07'58,719"	429,214	BNA-P-100C806	135°12'	59,4	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C806	-51°39'46,462"	-19°08'00,090"	418,444	BNA-P-100C807	153°52'	56,82	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C807	-51°39'44,679"	-19°08'01,749"	418,344	BNA-P-100C808	149°27'	53,31	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C808	-51°39'44,059"	-19°08'03,242"	418,148	BNA-P-100C809	143°39'	30,58	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C809	-51°39'42,781"	-19°08'04,043"	419,213	BNA-P-100C810	119°23'	42,87	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C810	-51°39'42,059"	-19°08'04,823"	418,811	BNA-P-100C811	94°43'	35,81	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C811	-51°39'41,560"	-19°08'04,823"	418,343	BNA-P-100C812	77°53'	37,54	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C812	-51°39'40,304"	-19°08'04,567"	415,909	BNA-P-100C813	84°53'	81,25	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C813	-51°39'37,535"	-19°08'04,332"	415,909	BNA-P-100C814	114°19'	53,02	RIO APORÉ ou RIO DO PEIXE		
BNA-P-100C814	-51°39'35,882"	-19°08'05,042"	415,249	BNA-M-5673	201°54'	40,8	CNS: 06.161-4 Mat. 2.141,3.589,25.588 FAZENDA SANTA RITA		
BNA-M-5673	-51°39'36,403"	-19°08'06,273"	401,491	BNA-M-5672	293°31'	362,4	CNS: 06.161-4 Mat. 23371 FAZENDA SANTA RITA		
BNA-M-5672	-51°39'53,543"	-19°08'46,773"	453,805	AR2-M-1480	201°58'	426,18	CNS: 06.161-4 Mat. 23371 FAZENDA SANTA RITA		
AR2-M-1480	-51°40'04,913"	-19°08'42,069"	468,657	AR2-M-1489	292°23'	288,08	CNS: 06.161-4 Mat. 2.141,3.589,25.588 RODOVIA BR-158		
AR2-M-1489	-51°40'10,371"	-19°08'54,921"	461,534	AR2-M-1453					

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

AR2-M-1453	-51°40'19,485"	-19°08'51,351"	449,718	AR2-M-1444	22°33'	1692,97	CNS: 06.161-4 Matr. 6344,17135,17136,18582 FAZENDA VICTORIA
AR2-M-1444	-51°39'57,394"	-19°08'00,808"	422,959	AR2-M-1444	22°33'	124,3	CNS: 06.161-4 Matr. 6344,17135,17136,18582 FAZENDA VICTORIA
				BNA-P-C800			

CERTIFICAÇÃO: 95fc171b-e7fe-4c57-b347-9841d964fb58

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 13/08/2014 16:44

Data da Geração: 13/08/2014 17:14

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

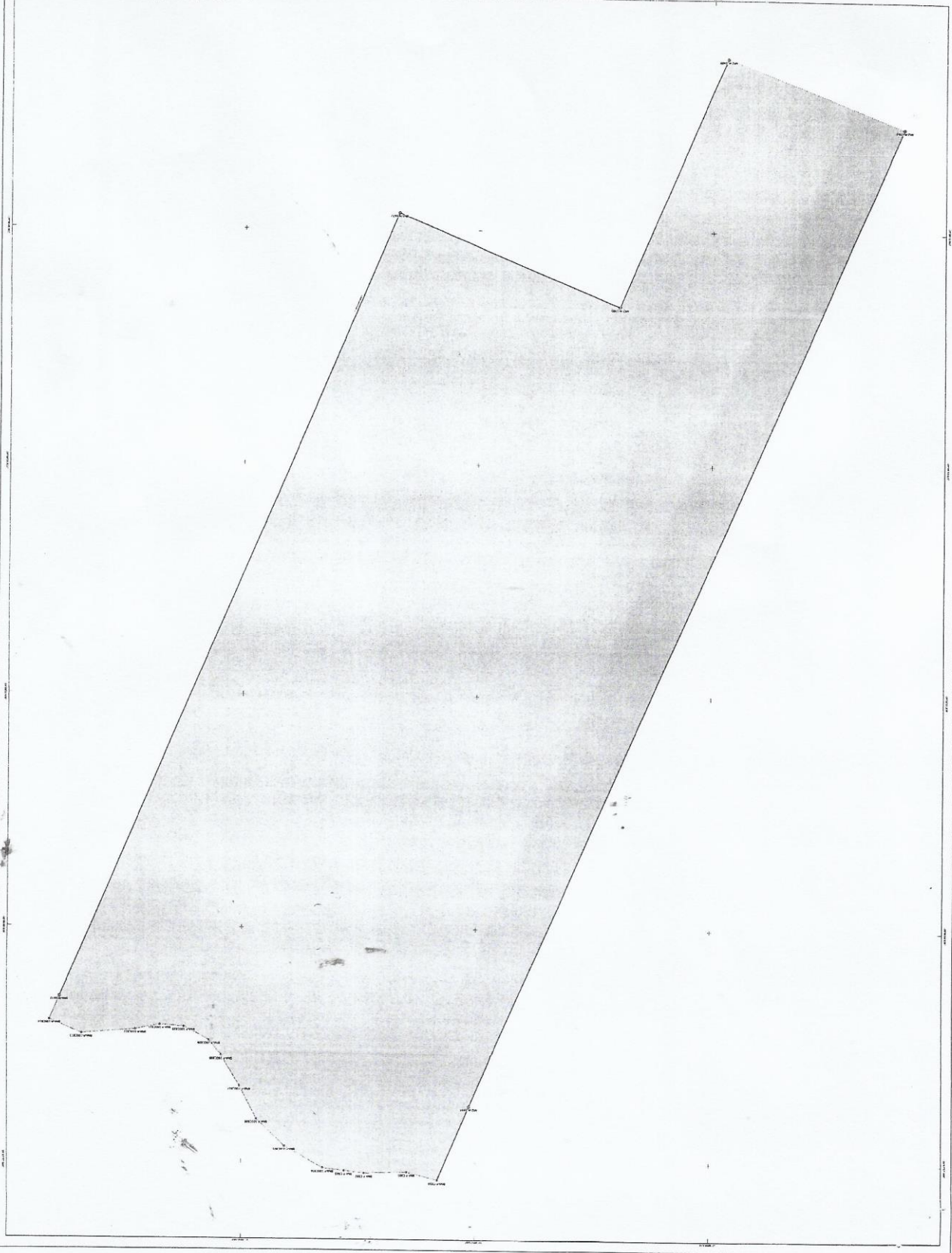
A autenticidade desse documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/95fc171b-e7fe-4c57-b347-9841d964fb58/>

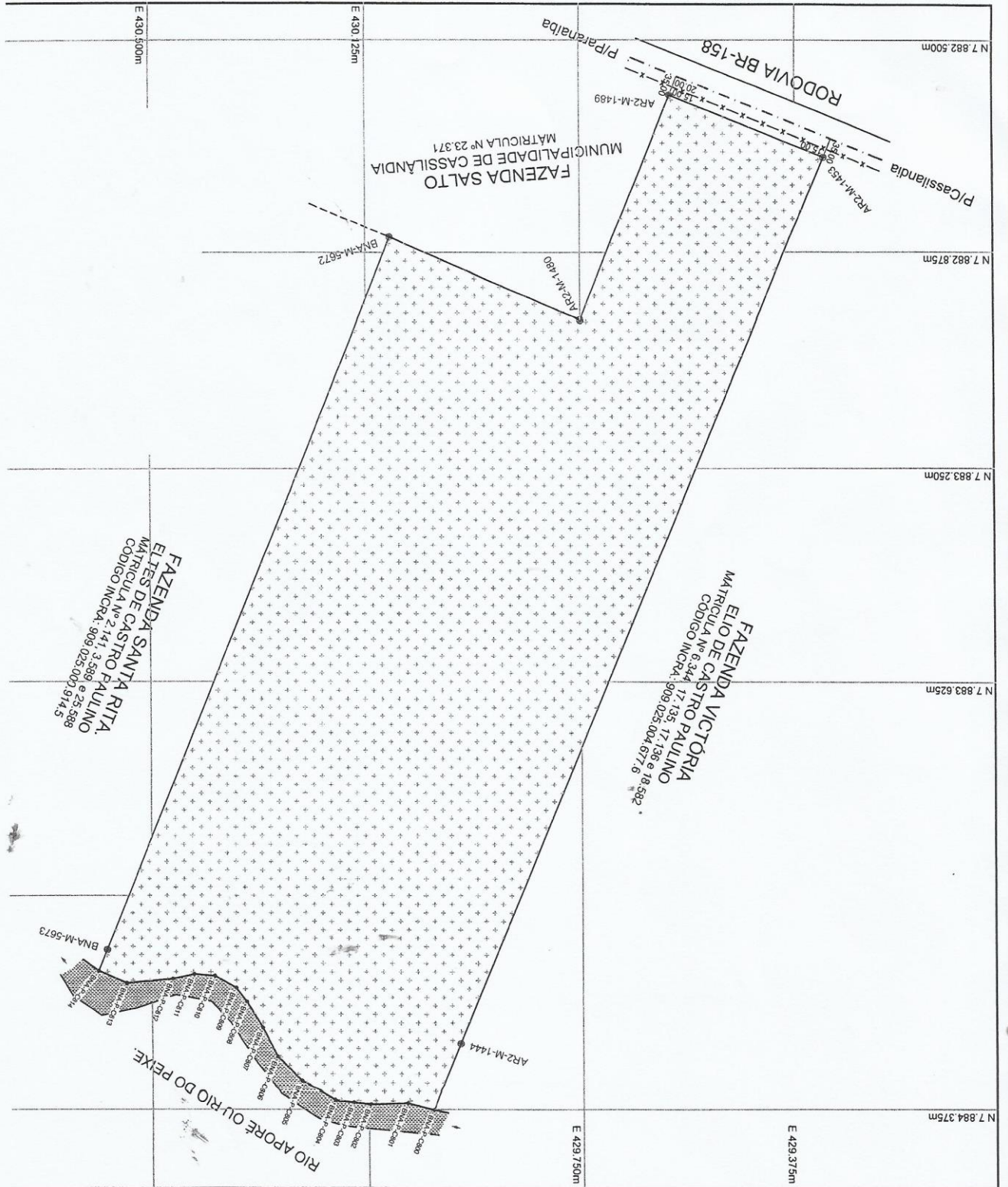
Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).



CONTENHA:	
1. FOLHA Nº 100/2015	2. N.º DE REGISTRO Nº 100/2015
3. DATA DE REGISTRO 20/05/2015	4. VALOR DO REGISTRO R\$ 500,00
5. VALOR DO PRECATORIO R\$ 100,00	6. VALOR DO JUROS R\$ 10,00
7. VALOR DO CUSTAS R\$ 10,00	8. VALOR DO ENCARGO R\$ 10,00
TOTAL R\$ 730,00	
N.º DE REGISTRO Nº 100/2015	
DATA DE REGISTRO 20/05/2015	
VALOR DO REGISTRO R\$ 500,00	
VALOR DO PRECATORIO R\$ 100,00	
VALOR DO JUROS R\$ 10,00	
VALOR DO CUSTAS R\$ 10,00	
VALOR DO ENCARGO R\$ 10,00	
TOTAL R\$ 730,00	
N.º DE REGISTRO Nº 100/2015	
DATA DE REGISTRO 20/05/2015	
VALOR DO REGISTRO R\$ 500,00	
VALOR DO PRECATORIO R\$ 100,00	
VALOR DO JUROS R\$ 10,00	
VALOR DO CUSTAS R\$ 10,00	
VALOR DO ENCARGO R\$ 10,00	
TOTAL R\$ 730,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE REGISTRO DE TERRELOS RURAIS





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 566/2015.

EDITAL N° 061/2015.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **12/06/2015 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Furgão", modelo "Minibus", motor de no mínimo 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel, ano/modelo 2015/2015, de fabricação Nacional, com capacidade mínima de 15 passageiros, incluindo o motorista, transmissão manual, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) à ré, ar condicionado, direção mecânica, na cor sólida e demais itens de série, garantia de no mínimo 12 meses.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax N°. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 26 de Maio de 2015.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

